



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO  
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI  
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -  
E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

### EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

**Autos**.....: 0009670-42.2015.8.16.0058 DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

**Exequente**.....: U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

**Executado**.....: ADALVANI FERREIRA DE AGUIAR e PEDRO JULIO DE AGUIAR.

**1ª PRAÇA**.....: **10 de setembro de 2.021, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

**2ª PRAÇA**.....: **24 de setembro de 2.021, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

**Local**.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem**.....: **“IMÓVEL: - Data de terras “A2”, subdivisão das datas nºs 1, 2 e 3, da quadra nº 16, do Jardim Gutierrez, nesta cidade, com a área de 207,00 m²., e os seguintes limites e confrontações: A Noroeste: confrontando com a data A1, na extensão de 18 m. A Nordeste, confrontando com a data nº A3, na extensão de 11,50 m. A Sudeste: confrontando com a dta nº A4, na extensão de 18 m. A Sudoeste: confrontando com a Rua Mato Grosso na extensão de 11,50 m.” HAVIDO PELA MATRÍCULA SOB Nº 18.988 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFFÍCIO DE CAMPO MOURÃO/PR.**

**Benfeitorias**.....: 01 (uma) casa em alvenaria com aproximadamente 147 m²., em bom estado de conservação.

**Observação**.....: Nada consta.

**Depósito**.....: Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

**Recurso**.....: Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 263.541,81 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)**, datado em 11/08/2021.

**Valor da Dívida: R\$ 134.727,31 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos)**, datado de 06/08/2021.

**ÔNUS**.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Arresto oriundo dos autos sob nº 2006.70.10.002942-9 de Execução Fiscal em trâmite perante a Justiça Federal desta Comarca (R-11/18.988); Penhora oriunda dos autos sob nº 770/08 de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante este Juízo (AV-12/18.988); Penhora oriunda dos autos sob nº 0012302-36.2018.8.16.0058 em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca (R14/18.988); Penhora oriunda dos autos sob nº 0000216-77.2011.8.16.0058 e 0007104-57.2014.8.16.0058 em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os Executados **ADALVANI FERREIRA DE AGUIAR e PEDRO JULIO DE AGUIAR**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 17 de agosto de 2021.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

**Juíza de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

